



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1948/04

Dispõe sobre a outorga permissão para fixação de cabo telefônico e cordoalha em postes de iluminação pública da Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Pavan Indústria e Comércio de Aguardente Ltda., fonte geradora de emprego e de receita ao Município; e

CONSIDERANDO, finalmente, o deliberado no expediente protocolizado sob n. 049/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgada permissão de uso a empresa **PAVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGUARDENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado e inscrita no CNPJ sob n. 047.233.416-13, com sede na Rodovia Donato Francisco Sassi, km 06, neste Município, para fixação de cabo telefônico e cordoalha em três (3) postes de iluminação pertencentes à municipalidade localizados na Praça Rotatória Evaristo Antonio Pavan, local popularmente conhecido como “Trevo da Escola Agrícola”, conforme projeto aprovado pela empresa de telefonia correspondente e pelo Departamento de Estrada de Rodagem.

Parágrafo único - A permissão de uso prevista no *caput* destina-se a implantação de nova linha telefônica na se da empresa permissionária e sua outorga é feita a título precário e gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
13 de janeiro de 2004.

ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

JOÃO GARCIA DIAS
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS